



**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO  
À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS  
Ata da 3ª reunião, realizada em 27 de março de 2017**

1 Em 27 de março de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica  
2 Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na  
3 sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
5 suplentes: o presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento e o presidente  
6 suplente Henri Dubois Collet, representantes da SEMAD. Representantes do  
7 poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de  
8 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes);  
9 Juarez Dutra da Silva, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Mila  
10 Magalhães Ribeiro, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
11 (Seplag); Nino Antônio Camini, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
12 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Mário Douglas Fortini de Oliveira, do  
13 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).  
14 Representantes do setor produtivo: Thiago Rodrigues Cavalcanti e Jadir Silva  
15 Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg);  
16 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do  
17 Estado de Minas Gerais (Faemg); Roberto Coelho Alvarenga, do Sindicato da  
18 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra). Representantes da  
19 sociedade civil: Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para a  
20 Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); André Mundstock Xavier de  
21 Carvalho, da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba;  
22 Geraldo José dos Santos, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
23 (Crea). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
24 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O  
25 presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento declarou aberta a 3ª reunião  
26 da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas  
27 Protegidas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
28 **GERAIS**. Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 2ª REUNIÃO DA**  
29 **CPB**. Aprovada por unanimidade a ata da 2ª reunião da Câmara Técnica  
30 Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada  
31 em 20 de fevereiro de 2017. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
32 **EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2017. 5.1)**  
33 **Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A. / BH Airport.**  
34 **Ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (dois novos**  
35 **Terminais de Passageiros - TPS II e TPS III e seus anexos, edifício garagem**  
36 **e sistema viário interno). Confins e Lagoa Santa/MG.PA**

37 **32370/2014/002/2015. Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. Retorno de vista:**  
38 **conselheiros Mario Douglas Fortini de Oliveira, Thiago Rodrigues**  
39 **Cavalcanti e Carlos Alberto Santos Oliveira.** Compensação ambiental  
40 aprovada por maioria nos termos do Parecer Único, com quatro votos contrários.  
41 Justificativas de votos contrários. Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira:  
42 “O meu voto é contrário por entender que a distribuição de recursos não  
43 atendeu ao disposto no art. 9º da Resolução Conama 371/2006.” Conselheiro  
44 Nino Antônio Camini: “O meu voto é contrário por entender que muito se discute  
45 a questão legalista e pouco entra no aspecto da proteção, realmente. E em uma  
46 unidade diretamente afetada o item de proteção a ela tem que ser melhor  
47 discutido.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Acompanhando  
48 o parecer do Instituto Chico Mendes.” Conselheiro André Mundstock Xavier de  
49 Carvalho: “Acompanhando também o parecer do Instituto Chico Mendes e  
50 considerando que as áreas diretamente afetadas têm privilégio. E também  
51 considerando que as outras áreas recebem recursos de outras fontes, o que não  
52 é proporcional para as APAs em questão.” **Debates que antecederam a**  
53 **votação.** O conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira manifestou a posição  
54 do ICMBio. “Quando nós temos uma unidade de conservação federal ou  
55 municipal diretamente atingida, nós partimos da discussão de um valor de 20%  
56 da compensação, o que não nos parece adequado. Eu gostaria de salientar e  
57 registrar que a Resolução Conama 371, em seu artigo 9º, no item II, abre a  
58 prerrogativa da seguinte maneira, sobre distribuição de compensação ambiental:  
59 ‘II - inexistindo unidade de conservação ou zona de amortecimento afetada,  
60 parte dos recursos oriundos da compensação ambiental deverá ser destinada à  
61 criação, implantação ou manutenção de unidade de conservação do Grupo de  
62 Proteção Integral...’ Ou seja, amplia-se o foco, como se faz com o POA.  
63 ‘Inexistindo unidade de conservação ou zona de amortecimento afetada’.  
64 Quando existe, eu não consigo entender essa limitação dos 20%. Nas últimas  
65 vezes que levantei isso aqui, a questão foi levada para outro nível, ‘que tem que  
66 respeitar a história, por exemplo, da regularização fundiária’. O que eu não  
67 nego. Só que nós temos também área a regularizar, e os municípios também  
68 têm. E ninguém está falando aqui de prioridade. Estamos falando que, quando  
69 uma unidade é afetada diretamente, não cabe falar em 20% e 80% para o POA.  
70 A discussão tem que ser aberta, é o que está na Conama. Então eu acho muito  
71 temerário agirmos dessa forma aqui já taxando em no máximo 20% da  
72 destinação para unidades que sequer fazem parte do POA do IEF.” Em seguida,  
73 Alan Vieira Gonzaga, gestor da APA Carste de Lagoa Santa, fez apresentação  
74 da proposta da unidade para a compensação pelo empreendimento, destacando  
75 as necessidades de implementação da Área de Proteção Ambiental coincidindo  
76 com a necessidade de implementação da APE do Aeroporto, demonstrando  
77 mapas e detalhando as características naturais da região. Na exposição, foi  
78 destacado que, na avaliação do ICMBio, as duas únicas unidades afetadas são  
79 a APA Carste e o Monumento Natural da Lapa Vermelha. Proposta ICMBio:

80 “Dentro do que consideramos no item I, do art. 9º, da Resolução Conama  
81 371/2006, que estabelece critérios para priorizar a unidade de conservação  
82 afetada para receber recursos da compensação ambiental; considerando o  
83 Decreto 4.340/2012, que estabelece prioridade das unidades de uso sustentável  
84 na aplicação do recurso, nós colocamos R\$ 320 mil para atividades de proteção  
85 e aquisição de dois veículos; R\$ 100 mil para aquisição de equipamentos para  
86 proteção; realização de pesquisas necessárias para o manejo da unidade,  
87 sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes (levantamento  
88 e definição da área de influência dos sítios arqueológicos); para adequação da  
89 estrutura predial existente para realização de atividades de educação ambiental.  
90 Total de R\$ 1.270.000 é a proposta da APA Carste Lagoa Santa.” Thamiris  
91 Lopes Chaves, analista ambiental do IEF, apresentou o posicionamento do  
92 órgão ambiental destacando as unidades afetadas e a decisão da CPB para  
93 distribuição de recursos da compensação ambiental conforme o POA. “Quanto  
94 às unidades afetadas, a GCA considerou os critérios definidos no POA, e foram  
95 contempladas algumas UCs. O IEF ressalta que em momento algum a APA  
96 deixou de ser considerada. Nós entendemos claramente que tem impacto  
97 bastante direto. O Monumento Natural Lapa Vermelha, o Monumento Várzea da  
98 Lapa, Parque do Sumidouro e Parque Serra do Sobrado. O Parque do  
99 Sumidouro é a única unidade de conservação que tem uma zona de  
100 amortecimento formalmente definida por um plano de manejo. Para as demais  
101 UCs, nós consideramos o raio de 3 km, pela Resolução Conama 428. A  
102 conclusão e o posicionamento são que uma vez que na área de influência direta  
103 ocorrem impactos diretos; e para considerar uma unidade de conservação  
104 afetada tem que ser considerado não só a presença dela, mas a sua zona de  
105 amortecimento, é possível perceber no mapa que a ampliação do Aeroporto  
106 Internacional de Confins atinge todas as UCs mencionadas. E todos os impactos  
107 de abrangência local definidos pelo EIA/RIMA ocorrem nessa área de influência  
108 direta. Considerando a definição da Lei do Snuc, incluindo a zona de  
109 amortecimento, nós consideramos que todas essas unidades são afetadas. No  
110 que diz respeito à distribuição dos 20%, é decisão da Câmara.” Nathalia Luiza  
111 Fonseca Martins, gerente de Compensação Ambiental/IEF, reiterou que não foi  
112 considerada somente a unidade de conservação diretamente afetada, mas  
113 também a área diretamente afetada do empreendimento, a área de influência  
114 direta e a zona de amortecimento de todas as outras unidades. “Não  
115 poderíamos desconsiderar o fato de o empreendimento afetar diretamente a  
116 zona de amortecimento das unidades de conservação. Por isso, a fim de  
117 atender critérios tanto do POA quanto da Lei do Snuc, pela qual temos que  
118 considerar zona de amortecimento, todas as unidades já contempladas foram  
119 devidamente distribuídas de acordo com os recursos do POA. Os 20% foram  
120 avaliados de acordo com os critérios, que consideram também o grau de  
121 importância da unidade e espécies ameaçadas. Então cada unidade de  
122 conservação recebe uma porcentagem específica. E a APA Carste é a que mais

123 recebe em termos dos 20%. Temos que considerar a distribuição do POA e não  
124 podemos isolar o fato de o empreendimento interferir na zona de amortecimento  
125 das demais unidades. Por isso, consideramos todas as unidades afetadas.” O  
126 presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento ressaltou a importância de a  
127 Câmara seguir os critérios do POA, aprovado por este próprio Colegiado.  
128 “Vamos seguir rigidamente esse POA, é um fato sobre o qual a própria Câmara  
129 já falou. Foi plenamente esclarecido como foram definidos os critérios, e foram  
130 consideradas todas as questões legais. Eu acho importante o ICMBio se  
131 manifestar, mas temos que seguir uma lógica definida e defendendo as  
132 unidades como um todo. Foram observados todos os parâmetros legais e  
133 institucionais, e podemos seguir as definições determinadas por esta Câmara.”  
134 Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: “Eu concordo que a discussão de  
135 quem vai receber é técnica e interessante, mas o ponto-chave é que eu  
136 considero que as unidades afetadas estão sendo injustiçadas, uma vez que  
137 grande parte do recurso está indo para outras e não para aquelas afetadas. Eu  
138 vou citar, novamente, além da APA Carste, o Gandarela. Isso não tem  
139 cabimento, o impacto é lá, e nós vamos disputar 20% quando houver algum  
140 empreendimento licenciado. Isso não está correto, segundo a Conama 371. Nos  
141 últimos anos, a comissão federal destinou R\$ 12 milhões para as unidades  
142 estaduais, sendo que a Serra do Papagaio, por exemplo, recebeu a totalidade  
143 dos recursos, em torno de R\$ 4 milhões, porque era a área diretamente afetada.  
144 É o critério que nós adotamos também e o que estamos tentando, de certa  
145 forma, convencê-los a adotar. Eu não estou entrando no mérito de como se  
146 gasta o dinheiro do POA, mas quando a unidade municipal ou federal não está  
147 no POA ela está sendo injustiçada.” O presidente João Paulo Mello Rodrigues  
148 Sarmiento reiterou que o IEF está aberto às discussões técnicas visando à  
149 melhor definição para a destinação dos recursos. “Na situação atual de falta de  
150 recursos, nós temos que equalizar, racionalizar e ver a melhor forma de aplicar  
151 o recurso. É importante termos uma unidade estruturada com equipamentos que  
152 são fundamentais para o desenvolvimento do trabalho.” O conselheiro Nino  
153 Antônio Camini considerou que o POA é um norteador e nunca um documento  
154 definitivo. “É algo em que nos nós apoiamos para as nossas decisões, mas a  
155 todo momento pode ser revisto, como já foi feito em tantas outras ocasiões, de  
156 destinarmos praticamente todos os recursos para uma unidade municipal, por  
157 entender que a importância daquela unidade era tão grande que se fazia  
158 premente que fosse contemplada em caráter de urgência.” **5.2) Macedo &**  
159 **Souza Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações**  
160 **de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**  
161 **Centralina/MG. PA 13802/2015/001/2016. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.**  
162 **Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único,**  
163 **com abstenção do conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti. Justificativa de**  
164 **voto contrário.** Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Pelo que foi exposto,  
165 eu me convenci de que a baixa em diligência era o procedimento mais

166 adequado. Como foi colocado em votação, eu sou contra o parecer do IEF,  
167 porque na realidade a funcionária do IEF não esclareceu exatamente a matéria  
168 de fundo desta discussão. Por essa razão, eu sou contra.” **Debates que**  
169 **antecederam a votação.** Paula Aparecida Rodrigues Diniz, representante do  
170 empreendedor, requereu a retirada da marcação do item ‘espécies ameaçadas  
171 de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis’, afirmando que o  
172 empreendimento se localiza na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e que, “de  
173 acordo com o mapa de biomas brasileiro proposto pelo IBGE, essa bacia onde  
174 está instalado o empreendimento encontra-se inserida no domínio desprovido  
175 de ocorrência” dessas espécies. “Trata-se de área já urbanizada, onde não há a  
176 ocorrência dessas espécies. Isso está em parecer feito pelo responsável técnico  
177 pelo empreendimento e em declaração da Secretaria de Meio Ambiente do  
178 município de Centralina.” Nathalia Luiza Fonseca Martins, gerente de  
179 Compensação Ambiental/IEF, esclareceu que não foram apresentados estudos  
180 contendo caracterização de flora nem de fauna, item obrigatório do estudo  
181 ambiental, e que, por esse motivo, foi considerada a caracterização da região  
182 para a marcação do item. “Pelo princípio da precaução, do direito ambiental, nós  
183 marcamos o item porque o estudo não traz referência para a classificação de  
184 espécies.” Paula Aparecida Rodrigues Diniz, representante do empreendedor,  
185 admitiu que o parecer do técnico responsável pelo empreendimento e a  
186 declaração da Secretaria de Meio Ambiente do município de Centralina não  
187 foram encaminhados ao IEF e justificou questões de exiguidade de prazo até a  
188 realização desta sessão. O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti propôs a  
189 baixa do processo em diligência para juntada dos documentos aos autos e  
190 análise pela Gerência de Compensação Ambiental do IEF. O conselheiro Carlos  
191 Alberto Santos Oliveira endossou a proposta de baixa em diligência. O  
192 conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva considerou “um absurdo e  
193 uma irresponsabilidade” uma declaração de um secretário municipal de Meio  
194 Ambiente de que não haveria na região a ocorrência das espécies. “É só pegar  
195 os estudos ambientais da PCH Piedade, que está próxima do município e tem  
196 todo o levantamento de aves, mamíferos etc.” O conselheiro Nino Antônio  
197 Camini considerou que não seria prudente baixar o processo em diligência,  
198 avaliando que esse procedimento poderia abrir um precedente no sentido de se  
199 baixar processos em diligência “toda a vez que houver possibilidade de  
200 ‘recurso’”. O presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento avaliou que  
201 foram dadas “todas as oportunidades” para o empreendedor se manifestar,  
202 esclarecer os pontos e encaminhar os estudos e documentações comprovando  
203 a não ocorrência das espécies. Nesse sentido, rejeitou a proposta de baixa em  
204 diligência, considerando, inclusive, que o processo já havia sido retirado de  
205 pauta anteriormente para outros ajustes, que culminaram na elaboração do  
206 Adendo ao Parecer Único. **5.3) Companhia de Desenvolvimento de Minas**  
207 **Gerais (Codemig). Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais.**  
208 **Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Belo**

209 **Horizonte e Vespasiano/MG. PA01049/2007/001/2007 e**  
210 **01049/2007/002/2007. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo retirado  
211 de pauta com pedido de vista do conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira e  
212 vista conjunta solicitada pelo conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti. **5.4)**  
213 **Mineradora Carmocal Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição**  
214 **de resíduos não listadas ou não classificadas. Pains/MG.**  
215 **PA02340/2002/008/2010. Classe 5. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação  
216 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **5.5) AB**  
217 **Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e**  
218 **Participações Ltda. / Fazenda Boa Sorte. Silvicultura e produção de carvão**  
219 **oriunda de floresta plantada. Paracatu/MG. PA04158/2004/001/2013. Classe**  
220 **5. Apresentação: GCA/IEF.** Processo baixado em diligência pela Presidência  
221 para esclarecimento dos questionamentos levantados nesta sessão pelo  
222 conselheiro representante da Fiemg e pelo empreendedor, conforme debates  
223 registrados a seguir. O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti fez leitura do  
224 art. 11 do Decreto 45.629 para fundamentar sua proposição: 'Art. 11. O valor de  
225 referência de empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental  
226 será definido da seguinte forma: I - para os empreendimentos implantados antes  
227 da publicação da Lei Federal nº 9.985, de 2000: será utilizado o valor contábil  
228 líquido, excluídas as reavaliações, ou na falta deste o valor de investimento  
229 apresentado pelo representante legal do empreendimento; e II - para as  
230 compensações ambientais de empreendimentos implantados após a publicação  
231 da Lei Federal nº 9.985, de 2000: será utilizado o valor de referência  
232 estabelecido no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 45.175, de 2009, com a  
233 redação dada por este Decreto, apurado à época da implantação do  
234 empreendimento e corrigido com base no índice de atualização monetária.' "A  
235 discussão é exatamente esse texto: 'corrigido com base no índice de  
236 atualização monetária'. A correção está prevista no decreto somente para os  
237 casos de valor de referência, no caso de preenchimento da planilha. No caso, já  
238 existe uma definição legal, até no site do IEF, do que é o valor contábil líquido, e  
239 não cabe correção monetária. Então a proposta da Fiemg é que se faça a  
240 adequação sem a utilização do índice de correção monetária pela tabela do TJ."  
241 Renata Maria de Araújo, da Procuradoria do IEF, informou que foi feita consulta  
242 à Advocacia Geral do Estado para que fosse esclarecido o tema de correção  
243 pela Selic e pelo TJ: "Foi emitido o Parecer 15.858/2017, com as duas  
244 conclusões. 'Entre a data do valor de referência pelo empreendedor, para o  
245 cálculo da compensação ambiental, e o momento da elaboração do parecer da  
246 GCA, seria aplicada a correção monetária pelos índices da tabela de correção  
247 do TJ. A partir da fixação do valor da compensação pela CPB, com base no  
248 parecer da GCA, até o momento da assinatura do termo de compromisso, seria  
249 aplicada a correção também pelo índice do TJ. Do valor da compensação  
250 ambiental consolidado até o recolhimento do valor integral, dentro do prazo de  
251 30 (trinta) dias, aplica-se a correção também do TJ. Caso o empreendedor opte

252 por parcelar o valor, teria a incidência da Selic a partir da primeira parcela. Caso  
253 haja atraso no pagamento também de qualquer parcela após a assinatura do  
254 termo de compromisso, seria atualizado também o valor pela taxa Selic. E se o  
255 empreendedor não assinar o termo de compromisso dentro do prazo a  
256 atualização também seria pela Selic'. Há uma recomendação de que essas  
257 conclusões sejam estabelecidas no decreto que vai tratar especificamente  
258 desse tema." O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti reiterou a proposta da  
259 Fiemg com a seguinte argumentação: "Eu concordo integralmente com o  
260 parecer da AGE, e até foi esse o pedido da Fiemg naquela época. Só que o  
261 valor da AGE está falando de valor de referência, não está falando de valor  
262 contábil líquido. O valor de referência é o preenchimento da planilha, e o valor  
263 contábil líquido é outro. Não é a mesma coisa o que o parecer da AGE está  
264 mencionando. O valor de referência está no inciso II do art. 11, e o valor contábil  
265 líquido está no inciso I. Eu imagino que o parecer esteja falando do índice de  
266 correção monetária do inciso II do art.11 do Decreto 45.629. Até porque o  
267 parecer de vista da Fiemg que foi encaminhado pelo IEF à AGE fazia menção  
268 ao inciso II do art. 11 do Decreto 45.629." Priscila Carvalho, representante do  
269 empreendedor, ratificou a argumentação do representante da Fiemg e registrou  
270 que essa é a sustentação da fundamentação da proposta da empresa. E  
271 solicitou à Câmara que considere o valor contábil líquido para a fixação do  
272 percentual da compensação ambiental. Nathalia Luiza Fonseca Martins, gerente  
273 de Compensação Ambiental/IEF: "Eu só queria fazer uma observação. Eu não  
274 vou entrar muito no mérito jurídico, mas o meu entendimento é o seguinte. O VR  
275 é o valor de referência, em que consideramos o valor de implantação do  
276 empreendimento. O VCL também seria um valor de implantação do  
277 empreendimento. Por que se aplicaria a atualização para o valor de implantação  
278 de um VR e não se aplicaria para um valor de implantação do VCL? É só uma  
279 reflexão, porque ambos são valores de implantação, e é o valor de implantação  
280 que usamos como base para fazer o cálculo da compensação ambiental.  
281 Independentemente de ser VR ou VCL, ele sofre atualizações por ser o valor de  
282 implantação do empreendimento, que é a base do nosso cálculo." Diante das  
283 manifestações, o presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento decidiu  
284 baixar o processo em diligência para avaliações e esclarecimentos, "para dar  
285 segurança jurídica". Informou ainda que irá encaminhar o parecer da AGE aos  
286 conselheiros e ressaltou que as orientações da AGE são vinculativas para todos  
287 os órgãos do Estado. "Se esse ponto não for esclarecido, nós teríamos que  
288 voltar com uma nova solicitação à AGE para esclarecer." O conselheiro Gustavo  
289 Bernardino Malacco da Silva registrou o seguinte questionamento: "Eu queria  
290 saber como o órgão tem avaliado o estado de conservação. Porque eu já  
291 verifiquei reservas legais pelo Estado sendo averbadas em áreas degradadas.  
292 Tudo bem que depois o empreendedor tem que fazer a recuperação etc. Mas  
293 tem que ser levado em conta o estado de conservação. Eu quero saber se  
294 vocês avaliam na hora de deduzir. Se a reserva legal está preservada, eu

295 entendo que deve-se aplicar a dedução. Agora, se está em uma área  
296 degradada, se nem se apresenta um plano, eu queria saber como é essa  
297 análise e se nesse caso a reserva legal desse empreendimento, que tem o  
298 excesso, está preservada, está conservada.” Priscila Carvalho, representante do  
299 empreendedor: “Considerando o parecer da Supram que concedeu a licença, à  
300 época, fez a vistoria e embasou a Gerência de Compensação Ambiental junto  
301 com o EIA/Rima, e que foi averbada uma reserva particular, a RPPN, eu  
302 acredito que ‘sim’. Eu não posso falar tecnicamente dessa condição, mas  
303 acredito que ‘sim’, porque está nos autos. Inclusive, tem a RPPN muito bem  
304 colocada tanto nos estudos ambientais quanto no parecer da Supram que  
305 concedeu a licença.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Só  
306 reforçando que é importante essa informação. Eu só gostaria de colocar essa  
307 ressalva para o IEF acompanhar o estado de conservação.” O conselheiro  
308 Thiago Rodrigues Cavalcanti reiterou que a Fiemg concorda com a conclusão  
309 do parecer da AGE apresentada pela Procuradoria do IGAM nesta sessão e  
310 avaliou que não se trata do questionamento que foi colocado para o presente  
311 processo. **5.6) Votorantim Metais Zinco S/A / UHE Picada. Barragens de**  
312 **geração de energia hidrelétrica. Juiz de Fora/MG. PA 01232/2009/002/2009.**  
313 **Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por**  
314 **unanimidade nos termos do Parecer Único. 6) PROCESSOS**  
315 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
316 **DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS.**  
317 **6.1) Pedreira Um Valemix Ltda. Extração de rocha para produção de britas**  
318 **com ou sem tratamento, ampliação de lavras e extrações. Santa**  
319 **Bárbara/MG. PA00811/2007/002/2007, DNPM 833132/2003. Classe 3.**  
320 **Apresentação: Escritório Regional Rio Doce. Compensação ambiental**  
321 **aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. 6.2) Pedreira Um**  
322 **Valemix Ltda. (Micon - Mineração Congonhas Ltda.). Lavra a céu aberto**  
323 **com tratamento a úmido de minério de ferro. Catas Altas/MG. PA**  
324 **04047/2008/004/2011, DNPM 000.098/1959. Classe 3. Apresentação:**  
325 **Escritório Regional Rio Doce. Compensação ambiental aprovada por**  
326 **unanimidade nos termos do Parecer Único. 6.3) CSN Mineração S/A.**  
327 **(Congonhas Minérios S/A.). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos e**  
328 **pilha de rejeito/estéril. Congonhas/MG. DNPM 043306/1956. PA**  
329 **00103/1981/076/2011. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-**  
330 **Norte. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do**  
331 **Parecer Único. O Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva registrou**  
332 **recomendação ao IEF para que apresente, para apreciação da CPB, uma**  
333 **metodologia de aplicação de compensação, com base na seguinte**  
334 **argumentação: “A legislação destaca que é o mínimo de 1 para 1, e eu venho**  
335 **verificando que realmente se aplica 1 para 1. Existe algum trabalho para**  
336 **melhorar essa questão? Por exemplo, se a área a ser desmatada tem uma**  
337 **importância na região, é uma área prioritária, tem espécies ameaçadas, se**



338 vocês valorizam isso. Eu acho que poderíamos começar a trabalhar também  
339 dependendo do fator locacional. Porque fica esse 1 para 1, e às vezes se perde  
340 uma área que é degradada, em que realmente deveria ser 1 para 1, e às vezes  
341 se perde uma área com uma importância ecossistêmica maior, de prioridade, e  
342 fica nesse 1 para 1. A legislação fala ‘no mínimo 1 para 1’, nessa proporção.  
343 Quer dizer: pode-se pontuar valor maior, pela legislação. Se pode, eu acho que  
344 temos que começar a pensar em regulamentar os casos em que não seria 1  
345 para 1. Eu gostaria de deixar essa discussão para que o IEF pudesse  
346 apresentar uma proposta de valorização em relação a essas supressões e  
347 compensações.” **6.4) Água Nova Pesquisas Minerais Ltda. (ex-lamgold**  
348 **Brasil Prospecção Mineral Ltda.). Pesquisa Mineral com supressão de**  
349 **vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, sem**  
350 **Guia de Utilização. Onça do Pitangui/MG. PA 17700/2012/001/2012. Classe**  
351 **3. Apresentação: GCA/IEF.** Compensação ambiental aprovada por  
352 unanimidade nos termos do Parecer Único. Foi registrada a seguinte retificação  
353 no Parecer Único: – No item 3, Controle processual, onde está escrito “órgão  
354 municipal gestor da unidade”, lê-se “órgão estadual gestor da unidade”. **7)**  
355 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**  
356 **AMBIENTAL DECORRENTES DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE**  
357 **VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1)**  
358 **Caçununga Empreendimentos Imobiliários S/A. Loteamento do solo**  
359 **urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Pouso**  
360 **Alegre/MG. PA 18765/2014/001/2015. Classe 3. Apresentação: Escritório**  
361 **Regional Sul de Minas.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade  
362 nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Gustavo  
363 Bernardino Malacco da Silva. Debates. Conselheiro Gustavo Bernardino  
364 Malacco da Silva: “Tudo bem que já foi autorizado o desmatamento pelas  
365 Regionais. Mas, pela experiência que eu tenho no Triângulo Mineiro, os itens  
366 não são destacados claramente. Para que eu tenha segurança, eu gostaria de  
367 saber se em todos os processos destacados nas autorizações de supressão  
368 foram observados os artigos 11, 12 e 17 em relação a empreendimentos  
369 imobiliários, por conta do art. 31 da Lei da Mata Atlântica: ‘Nas regiões  
370 metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em lei, o parcelamento do  
371 solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação  
372 secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, devem  
373 obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e demais normas  
374 aplicáveis, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente,  
375 ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei’. Eu queria sugerir que,  
376 daqui para a frente, em todo processo, fique bem claro que o analista analisou e  
377 deixou claro que foram respeitados o art. 31 e os arts. 11, 12 e 17.” Conselheiro  
378 Nino Antônio Camini: “Não se tem discutido alternativa locacional para esse tipo  
379 de empreendimento. Enquanto que entendemos que para uma atividade  
380 minerária isso é muito rígido, e para um loteamento, não. É um investimento que

381 se faz com um planejamento maior, com um tempo maior. Eu gostaria que  
382 ficasse mais clara nos pareceres essa discussão acerca das alternativas  
383 locacionais.” Charles Castro, representante do empreendedor: “Eu gostaria de  
384 deixar bem claro que a questão da alternativa locacional foi bem levantada. Para  
385 empreendimentos imobiliários, nós passamos por um filtro muito grande,  
386 principalmente para os empreendimentos da região metropolitana. A Agência  
387 Metropolitana é dotada de várias cadeiras, inclusive, de urbanismo da parte do  
388 município, mas por todo o arcabouço do próprio Estado. A Secretaria de Meio  
389 Ambiente analisa exatamente isso, e algumas nuances do artigo 11 são  
390 levantadas. Se a área tem vocação a proteção ou uma erosão, não serviria para  
391 parcelamento. Se tivesse aclive acima de 30 graus, ela nem estaria aqui. Então  
392 esse filtro já acontece, principalmente pela Agência Metropolitana. Esse  
393 empreendimento tem uma área de proteção específica, além do que seria a  
394 área verde natural solicitada, e está fazendo a compensação. E principalmente  
395 levando à unidade de conservação, que até então não tem regularização  
396 fundiária. Será o primeiro flanco. Ali, o Parque do Gandarela, uma região  
397 próxima, uma área urbanizada, propícia a se instalar, inclusive a parte de  
398 manejo da própria unidade de conservação.” Edson Braga, representante do  
399 empreendedor: “O art. 17 da Lei da Mata Atlântica cita algumas premissas para  
400 a supressão de vegetação primária ou secundária, mas deixa claro, inclusive, os  
401 casos previstos nos arts. 30 e 31.” Presidente João Paulo Mello Rodrigues  
402 Sarmento: “Os itens colocados são observados. É feita a avaliação técnica, e  
403 depois é passado para a avaliação jurídica. Com certeza, os técnicos avaliam  
404 todas as possibilidades e passam depois para a avaliação jurídica. Não estando  
405 observada a legislação, fica até difícil para o técnico e o jurídico se  
406 manifestarem. Então temos tranquilidade de que, quando vem para cá, os  
407 aspectos legais e técnicos, sejam pela equipe do IEF ou da Supram, temos  
408 observado e acompanhando com o jurídico. Tanto que foi instituído o Parecer  
409 Único. A não citação não quer dizer que seja uma omissão, pois isso seria mais  
410 uma questão jurídica. Mas, com toda certeza e segurança, isso é observado no  
411 campo.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Nós já  
412 conversamos sobre a portaria que destaca só levantamentos de espécies  
413 arbóreas, e praticamente limita. Pela minha experiência no Triângulo Mineiro, os  
414 pareceres são simplistas. Dependendo da região, não se solicita levantamento  
415 primário de fauna. O técnico vai lá e fala o seguinte: ‘Lá tem tamanduá, veado,  
416 lobo’. Desse jeito. São espécies ameaçadas. Se levar ao pé da letra, deveria ter  
417 vedação de desmatamento. Se chegar um parecer do Triângulo Mineiro com a  
418 pessoa dizendo ‘eu fui à vistoria em campo e vi lobo e tamanduá’, eu vou falar:  
419 ‘Isso é espécie ameaçada, e vai ter vedação, a Lei da Mata Atlântica destaca  
420 isso’. Espécies herbáceas não entram nessa questão. Se em uma área dessas  
421 aqui, por exemplo, tem desmatamento de espécie herbácea, está dentro do  
422 bioma Mata Atlântica. Para essas classes menores, não são realizados  
423 trabalhos com levantamento de espécies herbáceas. Então existe uma falha

424 metodológica. A lei só exige aquilo, mas, se a lei não traz um aprimoramento,  
425 qualquer empreendimento desses me causa uma dúvida. Eu acho que a portaria  
426 que disciplina esse desmatamento poderia ser algo a ser tratado, porque esta  
427 Câmara trata da biodiversidade e não só de áreas protegidas. Nós poderíamos  
428 discutir o regulamento desses desmatamentos. Porque também tem vários  
429 empreendimentos de loteamentos que fracionam. São poucos que vão partir  
430 para o masterplan. Eu gostaria de destacar isso para que possamos evoluir um  
431 pouco, principalmente para empreendimentos imobiliários, um dos principais  
432 focos da minha crítica.” **7.2) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração**  
433 **S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido/minerais metálicos,**  
434 **exceto minério de ferro. Santa Bárbara/MG. PA 00105/1989/017/2016, DNPM**  
435 **930.556/2000. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul.**  
436 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
437 Único, com abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva.  
438 Antes da votação deste processo, o conselheiro Nino Antônio Camini solicitou  
439 esclarecimentos específicos e registrou recomendação ao IEF: “O parecer, em  
440 momento nenhum, deixa claro se está sendo suprimida a candeia dentro de  
441 uma formação florestal ou se realmente está suprimindo. Se a supressão for de  
442 candeal, não se pode aplicar os conceitos aplicados para uma formação  
443 florestal: estratificação, diâmetro de tronco. Porque as características de solo, as  
444 características para estabelecimento daquela população são completamente  
445 distintas do ambiente florestal, o que levaria a um critério à parte. Esse critério  
446 não é discutido. Como não é discutido, colocou-se neste processo específico o  
447 candeal como uma formação em estágio inicial, portanto, não passível de  
448 compensação. Isso é um prejuízo para a conservação como um todo e deve ser  
449 discutido profundamente. Essa ausência de critério eu identifico também no  
450 campo rupestre, ferruginoso. Quando o Estado, nas discussões da  
451 compensação, aceita em algum momento que um campo conservado tenha o  
452 mesmo grau de relevância de outro que está bastante deteriorado, isso com  
453 certeza, pelo menos no meu ponto de vista, prejudica muito a aprovação de uma  
454 compensação aqui, uma vez que não está sendo oferecido em igual contraparte.  
455 Neste processo específico, eu acredito que possa ser discutida uma  
456 complementação uma vez que foi colocado como inicial, mas não podemos fugir  
457 dessa discussão, o candeal não pode ser considerado formação florestal  
458 comum, e esses critérios serem, nesse caso, tão rasos, como estratificação de  
459 âmbito de tronco. Eu não me sinto à vontade para aprovar 100% essa  
460 compensação.” O presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento considerou  
461 que “sempre são muito bem-vindas” as sugestões de aprimoramento dos  
462 trabalhos apresentadas pelos conselheiros e que todas são analisadas. O  
463 conselheiro Nino Antônio Camini avaliou que, neste processo específico,  
464 relativamente a candeal, é uma omissão do que determina a legislação e não  
465 apenas a necessidade de aprimoramento do instrumento. “Nós precisamos ver a  
466 falha no instrumento, que não considerou a vegetação, algo que tem destaque

467 na legislação. Portanto, não permite que seja enquadrado única e  
468 exclusivamente como estágio inicial. E que também nós possamos entender que  
469 candeia se compensa com candeia, e candeal com candeal, formação vegetal  
470 que tem uma particularidade muito grande.” Márcio de Fátima Milagres de  
471 Almeida, analista ambiental do IEF: “No início da análise do processo, realmente  
472 surgiu uma dúvida com relação à presença de candeia nessa área. Foi  
473 solicitada ao empreendedor a devida justificativa por caracterizar esse  
474 empreendimento como estágio inicial. Dentro do processo, está inserida essa  
475 justificativa, e a justificativa não é só da presença do candeal, mas também da  
476 existência de uma vegetação em transição. É presença de candeia em uma  
477 vegetação em transição.” O conselheiro Nino Antônio Camini avaliou que “essa  
478 informação não está clara no parecer que foi encaminhado” e recomendou que  
479 esses aspectos sempre sejam bem esclarecidos nos pareceres para garantir  
480 maior segurança na votação pela CPB. **7.3) EPO - Engenharia Planejamento e**  
481 **Obras Ltda. Loteamento Kubitscheck. Parcelamento de solo urbano.**  
482 **Betim/MG. Sem AAF. PA09010001444/2014. Classe: não passível.**  
483 **Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental  
484 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do  
485 conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva. **7.4) Frederico Augusto**  
486 **Albuquerque de Andrade. Condomínio Bosque Residencial Jambreiro.**  
487 **Construção de residência unifamiliar. Nova Lima/MG. Sem AAF. PA**  
488 **0901001794/2015. Classe: não passível. Apresentação: Escritório Regional**  
489 **Centro-Sul.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
490 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da  
491 Silva. **7.5) SPE Neo Águas Claras Loteadora Ltda. Reserva Águas Claras.**  
492 **Parcelamento de solo urbano. Nova Lima/MG. Sem AAF.**  
493 **PA09010006002/2012. Classe: não passível. Apresentação: Escritório**  
494 **Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos  
495 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino  
496 Malacco da Silva. **7.6) Rode Empreendimentos Ltda. Condomínio Quintas do**  
497 **Vale. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**  
498 **predominantemente residenciais. Brumadinho/MG. PA**  
499 **19490/2008/001/2008. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-**  
500 **Sul.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Gustavo  
501 Bernardino Malacco da Silva e vista conjunta solicitada pelo conselheiro Thiago  
502 Rodrigues Cavalcanti. **7.7) Sandro Longuinho de Oliveira. Condomínio**  
503 **Quintas do Sol. Construção de residência unifamiliar. Nova Lima/MG. Sem**  
504 **AAF. PA09010000542/2014. Classe: não passível. Apresentação: Escritório**  
505 **Regional Centro-Sul.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos  
506 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Gustavo Bernardino  
507 Malacco da Silva. **7.8) PCH Dores de Guanhões S/A. Barragens de geração**  
508 **de energia hidrelétrica. Dores de Guanhões/MG. PA 10129/2007/004/2013.**  
509 **Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Rio Doce.** Compensação

510 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com  
511 abstenção do conselheiro Nino Antônio Camini. **7.9) PCH Senhora do Porto.**  
512 **Barragens de geração de energia hidrelétrica. Dores de Guanhães/MG. PA**  
513 **00247/2001/008/2013. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Rio**  
514 **Doce.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do  
515 Parecer Único, com abstenção do conselheiro Nino Antônio Camini. **7.10)**  
516 **Central Geradora Hidroelétrica Santana do Deserto. Barragens de geração**  
517 **de energia hidrelétrica. Santana do Deserto/MG. PA13201/2014/001/2014.**  
518 **Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Mata.** Compensação ambiental  
519 aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do  
520 conselheiro Nino Antônio Camini. **7.11) Ingá Energia S/A. (Faria Lemos**  
521 **Energia S/A.). Barragens de geração de energia hidrelétrica. Faria**  
522 **Lemos/MG. PA20439/2010/001/2011. Classe 3. Apresentação: Escritório**  
523 **Regional Mata.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos  
524 do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Nino Antônio Camini. **7.12) HY**  
525 **Brazil Energia S/A. CGH Simonésia. Barragens de geração de energia**  
526 **hidrelétrica. Simonésia/MG. PA 26825/2010/001/2012. Classe 3.**  
527 **Apresentação: Escritório Regional Mata.** Compensação ambiental aprovada  
528 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro  
529 Nino Antônio Camini. **7.13) Vital Engenharia Ambiental S/A. Tratamento e/ou**  
530 **disposição final de resíduos sólidos urbanos. Juiz de Fora/MG. PA**  
531 **01276/2007/003/2010. Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Mata.**  
532 Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer  
533 Único, com abstenção do conselheiro Nino Antônio Camini. **8) PLANOS DE**  
534 **MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E**  
535 **DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 13, DO**  
536 **DECRETO 46.953/2016. 8.1) Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra**  
537 **do Ouro Branco. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul. Retorno de**  
538 **vista: conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti e Roberto Coelho**  
539 **Alvarenga.** Plano de manejo aprovado por unanimidade, com alterações  
540 discutidas e deliberadas nesta sessão a partir de propostas apresentadas no  
541 relato de vista conjunta da Fiemg e do Sindiextra, conforme descrito nesta ata: –  
542 Nova redação aprovada por maioria nos termos de proposta alternativa  
543 apresentada pelo IEF, com três votos contrários: “Os licenciamentos ambientais  
544 de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em  
545 estudos ambientais localizados na Zona de Amortecimento, só poderão ser  
546 concedidos após autorização do órgão responsável pela administração da UC,  
547 nos termos da legislação vigente.” Texto original: “Os licenciamentos ambientais  
548 de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em  
549 Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA/RIMA), localizados na  
550 Zona de Amortecimento, só poderão ser concedidos após autorização do órgão  
551 responsável pela administração da UC, nos termos da Resolução CONAMA  
552 428/2010.”. Declarações de votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues

553 Cavalcanti: “Eu voto contrário à proposta do IEF tendo em vista do parecer feito  
554 pela Fiemg e o Sindiextra, com os fundamentos colocados.” Conselheiro  
555 Roberto Coelho Alvarenga: “O Sindiextra acompanha o parecer da Fiemg (e  
556 Sindiextra).” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Pelos fundamentos  
557 jurídicos apresentados no parecer (da Fiemg e Sindiextra), eu também voto  
558 contrário.” – Aprovada por unanimidade a manutenção da redação original: “A  
559 ZA do PESOB deve ser priorizada em relação a outras áreas para a implantação  
560 de programas e projetos estatais (federal, estadual e municipais) destinados às  
561 melhorias para comunidades e melhorias ambientais, tais como programas de  
562 implantação de redes de coleta e tratamento de esgotos sanitários, programas  
563 de pagamento por serviços ambientais (PSA), programas de recuperação  
564 ambiental de APP, programas de fomento ao desenvolvimento turístico e  
565 similares;” – Nova redação aprovada por unanimidade conforme proposta da  
566 Fiemg e Sindiextra: “Incentivar os moradores da ZA quanto a evitar o plantio de  
567 espécies exóticas invasoras, bem como quanto a evitar a criação de animais e  
568 pets exóticos considerados de risco para a UC, especialmente gatos e cães de  
569 caça, nos termos da legislação.” Texto original: “As atividades turísticas não  
570 poderão comprometer a integridade dos recursos naturais na região do  
571 PESOB.” – Nova redação aprovada por unanimidade conforme proposta do IEF:  
572 “Os moradores da ZA serão incentivados a promover modalidades de turismo  
573 sustentável que possam ser desenvolvidas sem comprometer a integridade dos  
574 recursos naturais do PESOB.” – Aprovada por unanimidade a complementação  
575 de texto, conforme proposta da Fiemg e Sindiextra, com a inclusão da  
576 expressão ‘nos termos da legislação vigente’. Texto aprovado: “Incentivar  
577 instalações de sistemas de tratamento de esgotos sanitários nas residências,  
578 estabelecimentos comerciais e industriais, evitando o despejo de esgotos in  
579 natura nos cursos d’água da região e incentivar instalações de compostagem de  
580 dejetos de criações, especialmente suínos e gado bovino, nos termos da  
581 legislação vigente;” – Aprovada por maioria a redação original, com três votos  
582 contrários: “O uso de defensivos agrícolas deve ser controlado e restrito às  
583 Classes menos tóxicas (proibido o uso de defensivos de Classes I e II), não  
584 sendo permitida a aplicação de agrotóxico por aeronave.” Declarações de votos  
585 contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Eu voto contrário em  
586 virtude das justificativas colocadas no parecer (da Fiemg e Sindiextra).”  
587 Conselheiro Roberto Coelho Alvarenga: “Sindiextra, também contrário.”  
588 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Faemg, contrária, pelas  
589 justificativas do parecer (da Fiemg e Sindiextra), eu também voto contrário.” –  
590 Aprovada por unanimidade nova redação, construída em consenso entre os  
591 conselheiros e o IEF: “Incentivar os proprietários da ZA a evitar cortes e  
592 degradação das formações vegetacionais nativas recuperando as Áreas de  
593 Preservação Permanentes em suas propriedades, bem como proteger as áreas  
594 com vegetação nativa, nos termos da legislação vigente.” Texto original:  
595 “Incentivar aos proprietários da ZA a recuperar Áreas de Preservação

596 Permanente em suas propriedades e a proteger as áreas com vegetação  
597 florestal natural evitando cortes e degradação dos remanescentes florestais”. –  
598 Aprovada por unanimidade proposta do conselheiro Thiago Rodrigues  
599 Cavalcanti, acatada pelo IEF, para supressão da seguinte expressão: “As  
600 construções e edificações não podem comprometer a paisagem da UC.”  
601 **Considerações finais.** O conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva  
602 criticou “a falta de padronização dos planos de manejo” e destacou a “diferença  
603 da qualidade dos estudos para o meio biótico e o esforço amostral”. E solicitou  
604 que o IEF atentasse à qualidade dos estudos apresentados. “Isso interfere no  
605 mapa de distribuições das espécies, que depois influencia nas zonas que irão  
606 ser definidas nos estudos. Estou tomando como parâmetro o estudo realizado  
607 anteriormente de Arêdes e de Moeda, que eu avalio um estudo muito bem  
608 qualificado, e esse estudo no meio biótico. Realmente, as informações que  
609 foram colocadas... Fazer um estudo que apresenta 79 espécies, sendo que a  
610 própria pessoa que faz o estudo depois fala que existem 260 espécies? Eu  
611 estou colocando só aves, que eu domino mais, mas todos os outros grupos,  
612 com exceção dos répteis e anfíbios. Por exemplo, pega os pequenos  
613 mamíferos. Identificou quatro espécies. Então é uma falta de qualidade. Nós  
614 temos que ter rigor na aprovação disso. Eu entendo que o recurso é melhor  
615 daqui para a frente. É importante aprovar para não perdemos o ‘time’, mas  
616 existe uma fragilidade clara em relação a esses dados bióticos. E o segundo  
617 ponto é uma crítica ao estudo de Arêdes e de Moeda: faltaram as listas de  
618 espécies. Tem a listagem das espécies no âmbito local e no âmbito regional. É  
619 preciso ter esse anexo para que o próprio IEF tenha essa informação e possa  
620 utilizar futuramente. Uma espécie que hoje não é ameaçada pode se tornar, e  
621 ela não é mencionada no momento em que não tem a listagem regional ou a  
622 lista com dados primários. Faltaram os mapas de distribuição das espécies que  
623 auxiliam na definição do zoneamento, como foi no estudo de Arêdes e Moeda,  
624 um estudo mais refinado e detalhado. Porque o banco de dados primários é  
625 muito frágil. É importante também começarmos a avançar porque são quatro  
626 unidades de conservação contíguas: Itatiaia, Ouro branco e essas duas RPPNs.  
627 Nós temos que avançar quando se tem essas unidades. Tem uma análise  
628 integrada de quatro unidades de conservação contíguas. Precisamos partir para  
629 essas análises regionais, inclusive para baratear os custos. Por que fazer dois  
630 planos de manejo separados se as áreas são contíguas? Eu entendo que a lei  
631 exige que sejam dois planos, mas nós temos que avançar um pouco para que  
632 tenhamos essas análises integradas. Já entrando no monumento natural, se no  
633 zoneamento apontou como uma área de inclusão uma região a leste do  
634 monumento natural do Itatiaia, que parece que se chama Serra de Lavras  
635 Novas, um maciço muito interessante para conservação, eu não vi isso  
636 destacado no zoneamento.” O presidente João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento  
637 informou que o IEF tem avaliado a qualidade dos planos de manejo e concordou  
638 com a necessidade da aprimoramento. “Vamos cada vez mais aprimorar os

639 planos de manejo, com a criação de termos de referência que realmente  
640 atendam a necessidade. São instrumentos caros que às vezes não mostram a  
641 real condição que está aquela unidade nem como será manejada a unidade. A  
642 unidade não é em si mesma, ela tem toda uma estrutura que tem que ser  
643 verificada. Estamos fazendo uma avaliação e temos discutido como aprimorar  
644 esses planos e manejo, como vamos conseguir planos de manejo que  
645 realmente atendam todas as necessidades da unidade, tanto de preservação  
646 quanto de uso sustentável. Cada vez mais os órgãos públicos têm que exigir  
647 mais dos elaboradores.” Conselheiro Mário Douglas Fortini de Oliveira: “Os  
648 planos de manejo são caros e muitas vezes inúteis. Nós temos feito no Instituto  
649 Chico Mendes um esforço enorme para mudar a metodologia de confecção dos  
650 planos de manejo. Já está hoje em teste uma metodologia diferente, só que é  
651 necessário primeiro que o órgão gestor assuma que não tem aquela informação.  
652 Na medida em que se coloca uma informação meia-boca, ela fica ali como  
653 sendo uma informação correta, valendo por cinco anos. Se coloca que não tem  
654 aquela informação, aquela unidade se torna prioritária para obtenção daquela  
655 informação. E tem condição de colocá-la como prioritária para pesquisa, para  
656 obter recurso para aquele tipo de pesquisa. E vai complementando. E na  
657 próxima revisão do plano de manejo tem um patamar mais alto de qualidade de  
658 informação para rever o plano. Então o plano fica mais enxuto, mais barato, mas  
659 centrado na realidade e funciona como ferramenta de gestão. Nós estamos às  
660 ordens para conversar sobre esse assunto.” **8.2) Plano de Manejo do Parque  
661 Estadual do Monumento Natural Itatiaia. Apresentação: Geuc. Retorno de  
662 vista: conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti e Roberto Coelho  
663 Alvarenga.** Plano de manejo aprovado por unanimidade, com alterações  
664 discutidas e deliberadas nesta sessão a partir de propostas apresentadas no  
665 relato de vista conjunta da Fiemg e do Sindiextra, nos termos aprovados para o  
666 item 8.1 desta ata. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DA  
667 RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) PARA  
668 ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO  
669 ARTIGO 13, DO DECRETO 46.953/2016. 9.1) RPPN Dois Irmãos. Emílio  
670 Sérgio Belletti Rodrigues. Proprietário: Antônio de Pádua Rodrigues. Área  
671 aprovada: 50,3155 hectares. Faria Lemos/MG. PA 05000000272/2016.  
672 Apresentação: Gciap/IEF. Criação de RPPN aprovada por unanimidade nos  
673 termos apresentados e de acordo com o parecer do IEF. **10) DEMONSTRATIVO  
674 DO RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS DO PLANO DE TRABALHO, EM  
675 CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
676 AMBIENTAL FIRMADO ENTRE A VALE S/A. (MINERAÇÃO BRASILEIRAS  
677 REUNIDAS S/A.) E O IEF, REFERENTE AOS ANOS DE 2013 E 2014.  
678 APRESENTAÇÃO: PARQUE ESTADUAL SERRA DO ROLA MOÇA. A  
679 Câmara considerou apresentado o demonstrativo do recebimento de  
680 bens/serviços. O documento foi disponibilizado no site da SEMAD. **11)  
681 ENCERRAMENTO.** Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Nós****



682 estamos com uma pauta, principalmente, de compensação e de aprovação de  
683 planos. Eu acho que nós podemos ter também uma pauta mais programática,  
684 de trabalho, de apresentação de dados, de áreas protegidas, resoluções, para  
685 que possamos também opinar. Eu acho importante também qualificar e não ficar  
686 só nessa discussão de aprovação.” O presidente João Paulo Mello Rodrigues  
687 Sarmiento concordou com a manifestação do conselheiro e colocou o IEF à  
688 disposição para receber sugestões de temas a serem tratados pela CPB.  
689 Destacou também a grande demanda de processos pontuais a serem pautados.  
690 O presidente suplente Henri Dubois Collet comunicou que a próxima reunião do  
691 Grupo de Trabalho sobre Arêdes e Moeda está programada para esta data, às  
692 14h. Em seguida, não havendo outros assuntos, o presidente João Paulo Mello  
693 Rodrigues Sarmiento agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
694 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

695  
696  
697  
698  
699 **João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento**  
700 **Presidente da Câmara Técnica Especializada de**  
701 **Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**